



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.711, de 15 agosto de 2019.

**Altera inciso VII do art. 3º da Lei
Municipal nº 2.539/2013, que cria e
normatiza a organização e o
funcionamento do Conselho Municipal
de Turismo de João Neiva (Comtur).**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.711/2019.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

O presente projeto de lei propõe a alteração do inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.539, de 20/11/2013.

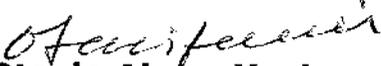
A Lei Municipal nº 2.539/2013 versa sobre a criação e normatização da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva (Comtur); seu art. 3º dispõe sobre os representantes dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil que irão compor referido Conselho; e o inciso VII determina que a Câmara de Dirigente Lojista (CDL) tenha um representante no Comtur.

Com tudo, o CDL está encontrando dificuldades na adesão de membros para compor o Comtur e ainda na participação deste membro nas reuniões do Conselho, solicitando, desta forma, o seu desligamento.

Portanto, a alteração ora proposta se refere a substituição de representantes do CDL por representantes do comércio local, uma vez que nem todos os comerciantes estão filiados à esta Câmara.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de agosto de 2019.


Otavio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.711, de 15 de agosto de 2019.

Altera inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.539/2013, que cria e normatiza a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva (Comtur).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.539, de 20/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.
I.
VII. 01 (um) representante do Comércio local;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.711/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e conseqüente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 15 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal